



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0112/2013

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Deputado Federal JOÃO DADO para que agende reunião com o Ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República GILBERTO CARVALHO, vislumbrando tratar sobre regulamentação legislativa para que comunidades terapêuticas sejam certificadas dentro do contexto da Lei Federal nº 12.101/2009.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de fevereiro de 2013.

**ELIEZER CASALI**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Lei Federal nº 12.101/2009, trouxe uma nova regulamentação para certificação das entidades educacionais, assistenciais e de saúde.

Diante dessa nova legislação federal muitas comunidades terapêuticas estão perdendo recursos do Governo Federal por não se enquadrarem dentro da certificação mencionada, o que afeta sobremaneira seu orçamento e seus respectivos trabalhos.

Considerando que anteriormente a legislação citada as comunidades terapêuticas eram enquadradas como entidades assistenciais, sendo que, após sua publicação as mesmas não puderam ser mais consideradas como assistenciais e também não são consideradas como de saúde, o que impede sua certificação.

Considerando que dentro deste impasse jurídico, achamos extremamente pertinente que haja uma melhor regulamentação legislativa para que as comunidades terapêuticas possam se enquadrar dentro da legislação.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Deputado Federal JOÃO DADO para que agente reunião com o Ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República GILBERTO CARVALHO, vislumbrando tratar sobre regulamentação legislativa para que comunidades terapêuticas sejam certificadas dentro do contexto da Lei Federal nº 12.101/2009.

Documento assinado pelo(s) ELIEZER CASALI.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 11:56:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300558-2M4M5C-6B6U0A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

